



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO (COM MOTORISTA, INCLUINDO SEGURO TOTAL E QUILOMETRAGEM LIVRE), CAMINHÕES E PICKUPS, PARA UTILIZAÇÃO PELA UNIDADE DE TRANSPORTE DURANTE O PERÍODO ELEITORAL DE 2024, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA-EPP.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ. 07.612.370/0001-29, com sede na Rua Tv. Aniceto Barroso, n.º.282, andar 1 sala 04, Terra Preta - Manacapuru – AM. CEP. 69.401-278, telefone n.º (92) 3361-1662 – 92 991609491, *e-mail* pimentelturismoltda@gmail.com, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pela Sra. FRANCELIA DELFINO DE SOUZA, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração juntada aos autos, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO (COM MOTORISTA, INCLUINDO SEGURO TOTAL E QUILOMETRAGEM LIVRE), CAMINHÕES E PICKUPS, PARA UTILIZAÇÃO PELA UNIDADE DE TRANSPORTE DURANTE O PERÍODO ELEITORAL DE 2024, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA LMP LOGISTICA MOBILIDADE & PESSOAS LTDA**, albergado na Lei n.º 14.133/2021, resultante do **Pregão n.º 90023/2024**, consoante Processo (SEI) n.º 0004254-88.2024.6.05.8000:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. O presente termo aditivo tem a finalidade de promover alteração qualitativa ao **Contrato n.º 045/2024**, mediante a substituição de veículo automotor tipo Pickup 4x4 por veículo automotor tipo SUV Especial, Grupo HY (Jeep Compass, Tracker, Corolla Cross ou Similar).
2. Por força dessa substituição, foi negociada a redução do valor unitário da diária, que passou a ser **R\$ 312,19** (trezentos e doze reais e dezenove centavos).
3. O valor contratual foi alterado para **R\$ 23.414,25 (vinte e três mil quatrocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos)**, em decorrência da redução acima, que alcançou o montante de R\$16.305,75 (dezesesseis mil trezentos e cinco reais e setenta e cinco centavos), correspondente a **41%** (quarenta e um por cento) do valor inicial atualizado do ajuste.

4. A tabela constante na cláusula segunda do instrumento originário, passa a ter a seguinte descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
05	Locação de veículo tipo SUV Especial, Grupo HY - Sem motorista; - Fornecimento máximo de 15 veículos e mínimo de 01 veículo por período de locação; - Quilometragem livre; - Ano de fabricação: a partir de 2020; - Com seguro total; - Licenciados; - Ar condicionado; -Possuir todos os acessórios/equipamentos de segurança tidos como obrigatórios. - Cabine dupla, com capacidade para 5 passageiros, com direção hidráulica, cor clara, ar condicionado, tipo de combustível Óleo DIESEL S-10.	75	312,19	23.414,25

CLÁUSULA SEGUNDA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 124, I, "a" da Lei n.º 14.133/2021, deverá ser divulgado, nos termos do art. 94, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a sua eficácia.
2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCELIA DELFINO DE SOUZA, Usuário Externo**, em 03/10/2024, às 13:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 03/10/2024, às 15:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3060808** e o código CRC **8446FC77**.

0004254-88.2024.6.05.8000

3060808v5